DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2019 - Edição nº 159

# SUMÁRIO

- GABARITO OFICIAL - PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019.

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2A670D1187-4FF3CE6AA3-A7104546A8-7F4A19222E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO – BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

## 30 QUESTÕES

| QUESTÃO | RESPOSTA | QUESTÃO | RESPOSTA | QUESTÃO | RESPOSTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | B | 11 | B | 21 | B |
| 02 | C | 12 | E | 22 | D |
| 03 | D | 13 | C | 23 | C |
| 04 | A | 14 | B | 24 | A |
| 05 | D | 15 | D | 25 | C |
| 06 | D | 16 | B | 26 | D |
| 07 | E | 17 | B | 27 | B |
| 08 | **ANULADA** | 18 | E | 28 | A |
| 09 | D | 19 | B | 29 | D |
| 10 | D | 20 | D | 30 | B |

QUESTÃO 08: ANULADA, EM VIRTUDE DA QUESTÃO APRESENTAR APENAS 04 ALTERNATIVAS (A, B, C e D).

# ESTADO DA BAHIA
## MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N° 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, n° 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, RG nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 994.912.814-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.954.690/0001-71, com sua sede estabelecida na Rua Oscar Santos, nº 07, sala, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, representada por seu sócio/administrador, Sr. **Alexandrino José Almeida da Silva**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG nº 12.712.792-58/SSP-BA, inscrito no CPF nº 036.666.155-89, residente e domiciliado na Rua Dr. José B. Souza Leão, nº 224, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, representada pelo(s) abaixo assinado (s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA I "PRIMEIRA" DAS ALTERAÇÕES:**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS do Contrato Original.

**CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA PRORROGAÇÃO:**
O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA II "DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS" DO CONTRATO ORIGINAL nº **040/2018**, é de 04 (quatro) meses, contado na data da assinatura do Termo de Aditivo, portanto o mesmo fica prorrogado pelo período de **26 de julho de 2019** até o dia **22 de novembro de 2019**, nos termos deste Aditivo em conformidade com o artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

# ESTADO DA BAHIA
## MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

**CLÁUSULA III "TERCEIRA" RATIFICAÇÃO:**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de abril de 2018, realizado segundo os termos da TOMADA DE PREÇOS nº **001/2018**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias a sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

**Érico Cardoso/BA, 22 de julho de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO**
CNPJ sob n° 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
CPF n° 365.901.505-91
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.**
CNPJ nº 10.954.690/0001-71
Alexandrino José Almeida da Silva
CPF nº 036.666.155-89
CONTRATADO

Testemunhas:

01:_____ CPF:_____

02:_____ CPF:_____